



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.522, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, homologado pelo Decreto nº 4.021, de 03 de março de 2022, destinada ao preenchimento de vagas do cargo de Professor PM-1 - Apoio/AEE, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 2º** Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.021/2022, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

**Art. 3º** Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
em 1º de março de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.522, de 1º/03/2024 foi publicado na data de 1º/03/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão